REGULAMENTO

"JOHNSON'S® CUIDADO QUE VAI E VOLTA"

A Campanha "JOHNSON'S® CUIDADO QUE VAI E VOLTA" é realizada pela Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. – Divisão de Produtos para Consumo ("Promotora"), com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 2041, Complexo JK - Torre B , São Paulo – SP, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 54.516.661/0040-00 e vigora mediante as seguintes regras:

I. PROPOSTA E PERÍODO DA CAMPANHA

- 1. A presente ação consiste no reembolso ("cashback") de até R\$ 30,00 (trinta reais) ao consumidor que adquirir um ou mais produtos participantes, em uma das lojas participantes, efetuar o cadastro no site https://CuidadoQueVaieVolta.jnjbrasil.com.br e requerer o reembolso do valor, observado o período da campanha e limite de reembolsos disponível, além de cumprir com todas as condições da ação delimitadas neste Regulamento.
- 2. O período da campanha será de 01 de abril de 2021 a 31 de maio de 2021, ou até que se alcancem os primeiros 16 (dezesseis) mil pedidos de reembolso, o que ocorrer primeiro, apresentados pelos participantes à Promotora, considerando-se a ação automaticamente encerrada, independentemente de qualquer comunicação, quando este número for atingido.

II. PARTICIPAÇÃO

- 3. Poderá participar desta ação qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos de idade, residente e domiciliada no Brasil. Pessoas jurídicas não poderão participar.
- 4. Participam desta ação apenas os produtos da marca JOHNSON'S®, linha adulta, listados no Anexo I, comercializados pela Promotora no Brasil, e que tenham sido adquiridos pelo consumidor em território nacional, em uma das lojas participantes listadas no Anexo II, no período de 01/04/2021 a 31/05/2021, observado o disposto no tópico 14.

- 5. Para obtenção do reembolso, o consumidor deverá se cadastrar em https://CuidadoQueVaieVolta.jnjbrasil.com.br. ("Site") e efetuar o pedido de reembolso entre os dias 01/04/2021 a 05/06/2021, observado o período de compra dos produtos e o limite de reembolsos previstos neste regulamento.
- 6. Somente será aceito 01 (um) pedido de reembolso por CPF. Assim sendo, o consumidor poderá solicitar o reembolso uma única vez durante todo o período desta ação.
- 7. A compra dos produtos participantes deverá estar cadastrada em um mesmo cupom/nota fiscal. Cada cupom/nota fiscal somente poderá ser cadastrado para participação nesta iniciativa uma única vez.
- 8. Somente serão aceitas as notas fiscais emitidas por uma das lojas participantes listadas no Anexo II. Assim, poderão participar desta promoção apenas os produtos <u>vendidos</u> <u>e entregues</u> por uma das lojas participantes. Para evitar dúvidas: compras realizadas em sites das lojas participantes, cujos produtos não foram vendidos e entregues por elas, **NÃO** são válidas para participar da presente ação.
- 9. Não poderá participar da presente ação qualquer pessoa física que tenha participação em sua organização. Outrossim, não poderão participar os funcionários das agências envolvidas, das empresas: Hyperativa Comunicação Consultoria e internet Ltda; Feeling Comunicação Integrada Ltda; RGA Media Group Publicidade Ltda; Pluris Group Ltda; Score Latin America Consultoria e Promoções S/A; empresas que prestam serviços para a J&J do Brasil, e das empresas Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda., Johnson & Johnson Industrial Ltda. e Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda., nem seus parentes de até 2º grau.

III. PROCEDIMENTO PARA REEMBOLSO

10. Para fazer jus ao reembolso, o consumidor interessado deve adquirir um ou mais produtos listados no Anexo I deste regulamento entre os dias **01/04/2021 a 31/05/2021**, em uma das lojas participantes listadas no Anexo II, e acessar o site https://CuidadoQueVaieVolta.jnjbrasil.com.br ("Site") para realizar o cadastro pessoal e a

solicitação de reembolso, entre os dias **01/04/2021** a **05/06/2021**, informando: (a) Nome completo; (b) Número de CPF/MF (Cadastro de Pessoas Físicas); (c) Data de nascimento; (d) Número de telefone para contato com DDD; (e) Endereço de e-mail; (f) Efetuar o upload da imagem da nota/cupom fiscal de aquisição do produto no Site, nos formatos JPG, JPEG ou PNG com no máximo 10MB, devendo também preencher um formulário indicando: (I) Os produtos participantes adquiridos e o valor; (II) Data da emissão (III) Número do comprovante fiscal e (IV) O CNPJ da loja onde o produto foi adquirido (indicados no comprovante fiscal).

- 11.1. Serão admitidos como comprovantes fiscais os seguintes documentos:
 - a. **NFC-e**: para este formato, informar o número do NFC-e indicado no comprovante, sem série:
 - b. **DANFE**: para este formato, informar o número da DANFE indicado no comprovante, sem série ;
 - c. **SAT**: para este formato, informar o número do Extrato localizado no início do comprovante;
 - d. **SIMPLES**: para este formato, utilizar apenas o número do COO indicado no comprovante.
- 12. O consumidor deverá informar seus dados bancários (nome do banco, número da agência e número da conta corrente, conta poupança ou conta fácil) para viabilização do reembolso.
 Os dados informados no cadastro deverão ser do titular da conta informada, caso contrário, o reembolso não irá ocorrer.
 - 12.1. Apenas serão aceitas contas bancárias do **tipo corrente, poupança, e/ou fácil**, abertas em território nacional.
 - 12.2. Os dados bancários fornecidos devem corresponder aos dados do consumidor que preencher o cadastro da ação, sendo que, em caso de conta conjunta, o participante deverá ser o 1º titular.
 - 12.3. Não são elegíveis para reembolso: contas salário e contas bancárias de Pessoa Jurídica.

- 13. Além disto, o consumidor deverá aceitar os termos e condições listados no site da Promotora.
- 14. O comprovante original da compra (cupom/nota fiscal), deve necessariamente estar de acordo com a legislação tributária brasileira, contendo a identificação do estabelecimento vendedor do produto, endereço, cidade, data da compra ou data da emissão e descrição das unidades compradas, entre outros dados.
- 15. Todos os comprovantes devem corresponder a compras efetuadas no período de 01/04/2021 a 31/05/2021, sendo que a data da emissão do comprovante deve corresponder a este mesmo período. O comprovante deve estar totalmente legível. **Não serão aceitos comprovantes ilegíveis ou emitidos fora do período indicado neste tópico.**
- 16. Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta iniciativa e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelo atos praticados.
- 17. A J&J ou um de seus parceiros, avaliará o cadastro efetuado pelo participante e poderá negar o pedido de reembolso, sem comunicação prévia ao participante, caso alguma das informações solicitadas apresente divergência ou não tenha sido fornecida.
- 18. A Promotora ou um de seus parceiros, poderá ainda fazer a tentativa de contato com o participante, através do e-mail informado por ele no cadastro, solicitando a correção de alguma das informações preenchidas.
- 19. A J&J e seus parceiros NÃO solicitarão nenhum outro dado que não esteja listado neste regulamento, como, por exemplo, dados de cartões de débito e crédito ou pagamentos adicionais, entre outros.
- 20. Após a tentativa de contato, o consumidor terá até o dia **05/06/2021** para corrigir os dados informados no formulário de cadastro da promoção. Caso até esta data o consumidor não retorne, não corrija os dados informados, ou ainda, informe dados incorretos, <u>o reembolso não</u> será efetuado.

- 21. Superada a etapa de avaliação do cadastro do participante, caso todos os dados estejam corretos, a Promotora ou um de seus parceiros, irá proceder com o reembolso, que ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da realização do cadastro.
- 22. O comprovante de reembolso, caso efetivado, será emitido em nome de TRANSFEERA SERVIÇOS DE PAGAMENTOS LTDA.
- 23. Caso seja necessário corrigir algum dado fornecido no momento do cadastro, o prazo de 20 (vinte) dias úteis, será contado do momento em que a correção for feita, ou seja, do momento em que o participante fornecer o dado correto.
- 24. A Promotora não se responsabiliza por eventual negativa de reembolso da Instituição Bancária em decorrência de divergências cadastrais, transferências não concluídas para solicitações do segundo titular em contas conjuntas, pelos prazos e processos relacionados a esta, bem como por outros fatores externos alheios ao controle da Johnson & Johnson do Brasil nesta iniciativa.
- 25. Cada consumidor poderá participar da ação de reembolso uma única vez e o reembolso será limitado a R\$ 30,00 (trinta reais) por consumidor, observado o disposto no item 4 deste regulamento. Para evitar dúvidas, se o valor da compra do (s) produto (s) participante (s) for inferior a R\$ 30,00 (trinta reais), o consumidor será reembolsado integralmente no exato valor da compra do(s) produto(s) participante (s) constante (s) na nota/cupom fiscal. Se o valor da compra for superior a R\$ 30,00 (trinta reais) o consumidor será reembolsado no valor limite. Eventual saldo remanescente não poderá ser objeto de outro reembolso.
- 26. Caso na nota fiscal conste a compra de mais de um produto participante desta ação, todos serão reembolsados, observado o limite de **R\$30,00** (trinta reais) por CPF.
- 27. Se a Promotora verificar que o consumidor já participou antes nesta mesma ação, os pedidos de reembolso solicitados posteriormente serão automaticamente excluídos, independentemente de qualquer aviso ao consumidor.

IV. DISPOSIÇÕES GERAIS

28. Os consumidores que reivindicarem o reembolso concordam e declaram estarem cientes de que são de suas exclusivas responsabilidades fornecer informações verdadeiras, exatas, atuais e completas sobre si, e que, na hipótese de deixarem de seguir os termos e regras

previstos neste Regulamento, seus cadastros poderão ser imediatamente desconsiderados e nenhum reembolso será devido.

- 29. O preenchimento do cadastro e envio de informações previstos neste regulamento pressupõe a aceitação e concordância sem reservas de todos os termos deste Regulamento, Termos Legais e Política de Privacidade constantes no site da Johnson & Johnson.
- 30. A Promotora não será responsável pelas dificuldades técnicas de acesso ao Site e/ou decorrentes de culpa exclusiva dos interessados ou terceiros que possam prejudicar a sua participação na ação, por exemplo, mas sem limitação, a perda de conexão à internet, falhas de comunicação e transmissão de dados, de hardware, software, equipamentos eletroeletrônicos, ou quaisquer outras dificuldades que impeçam ou temporariamente dificultem o acesso ao Site e consequentemente a participação na ação
- 31. A Promotora também não será responsável por acontecimentos relacionados a culpa exclusiva de terceiros, por exemplo, mas sem limitação, falha na Rede Mundial de Computadores (internet) e provedores de conexão, acesso de terceiros sem autorização ao cadastro dos consumidores, crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo aos consumidores, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais (ação de hackers e vírus), violação a direitos autorais levadas a efeito pelos consumidores.
- 32. O reembolso aos consumidores descrito neste Regulamento não está sujeito a qualquer tipo de álea, sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada.
- 33. O participante será desclassificado desta ação se vier a infringir este regulamento e/ou no caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder civil e/ou criminalmente por tal conduta. Entende-se por fraude, por exemplo, o envio de nota fiscal ou embalagens falsificadas, o fornecimento de dados inverídicos na solicitação de reembolso, entre outras situações.
- 34. O participante poderá contatar a Promotora através dos canais de atendimento disponibilizados no Site desta ação.
- 35. Eventuais dúvidas ou divergências que não puderem ser dirimidas pelas disposições deste regulamento serão submetidas à apreciação da comissão composta por representantes da Promotora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

- 36. A Promotora se reserva ao direito de efetuar alterações neste regulamento sem aviso prévio, assegurando sua publicidade através do site https://CuidadoQueVaieVolta.jnjbrasil.com.br.
- 37. O participante poderá a qualquer tempo solicitar à Promotora, a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados da Ação. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da Ação, o participante fica ciente de que a sua participação poderá ser prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir o reembolso.
- 38. O presente regulamento foi alterado em 01 de abril de 2021 para incluir o "Combo Atacadista" na lista de lojas participantes do Anexo II, e para atualizar a lista de produtos participantes constantes no Anexo I.
- 39. O presente regulamento foi alterado em 15 de abril de 2021 para aumentar o limite de reembolsos disposto no tópico 02, de 08 (oito) mil para 16 (dezesseis) mil.

ANEXO I

PRODUTOS PARTICIPANTES

- Loção Deo Hidratante Beauty Express JOHNSON'S® Iluminadora 200ml
- Promopack Loção Deo Hidratante Daily Care JOHNSON'S® Lavanda e Camomila 2x400ml
- Loção Deo Hidratante JOHNSON'S® Daily Balance Hidratação Intensa 200ml
- Loção Deo Hidratante JOHNSON'S® Daily Balance Hidratação Intensa 400ml
- Loção Deo Hidratante Daily Care JOHNSON'S® Lavanda e Camomila 200ml
- Loção Deo Hidratante Daily Care JOHNSON'S® Lavanda e Camomila 400ml
- Loção Deo Hidratante Daily Care JOHNSON'S® Rosas e Sândalo 200ml
- Loção Deo Hidratante Nutri Spa™ JOHNSON'S® Amêndoas, Argan e Karité 200ml
- Loção Deo Hidratante Nutri Spa™ JOHNSON'S® Amêndoas, Argan e Karité 400ml
- Loção Deo Hidratante Nutri SpaTM JOHNSON'S® Roma Renovadora 200ml
- Loção Deo Hidratante Nutri SpaTM JOHNSON'S® Roma Renovadora 400ml
- Loção JOHNSON'S® BODY LOTION Iluminadora 200ml
- Loção JOHNSON'S® BODY LOTION Iluminadora Leve 400ml Pague 320ml
- Loção JOHNSON'S® BODY LOTION Lavanda e Camomila 200ml
- Loção JOHNSON'S® BODY LOTION Lavanda e Camomila LEVE 400ml PAGUE
 320ml
- Loção JOHNSON'S® BODY LOTION Maciez Prolongada 200ml
- Loção JOHNSON'S® BODY LOTION Maciez Prolongada LEVE 400ml PAGUE 320ml
- Loção JOHNSON'S® BODY LOTION Nutrição Protetora Mel e Linhaça 200ml
- Loção JOHNSON'S® BODY LOTION Nutrição Protetora Mel e Linhaça 400ml

- Loção JOHNSON'S® BODY LOTION Nutrição Renovadora Roma e Uva 400ml
- Loção JOHNSON'S® BODY LOTION Pack Promocional 2xLavanda e Camomila 400ml
- Loção JOHNSON'S® BODY LOTION Nutrição Fortalecedora Uva Verde 200ml
- Loção JOHNSON'S® BODY LOTION Nutrição Fortalecedora Uva Verde 400ml
- Loção JOHNSON'S® BODY LOTION Pele dos Sonhos 200ml
- Loção JOHNSON'S® BODY LOTION Pele dos Sonhos 400ml
- Loção Deo Hidratante Daily Care JOHNSON'S® Rosas e Sândalo 400ml
- Sérum Hidratante Beauty Express JOHNSON'S® Iluminadora 200ml
- Sérum Hidratante Nutri SpaTM JOHNSON'S® Amêndoas, Argan e Karité 200ml
- Sérum JOHNSON'S® BODY SERUM Iluminadora 200ml
- Sorbet Deo Hidratante JOHNSON'S® Daily Balance Textura Gel-Creme 200ml

ANEXO II

LOJAS PARTICIPANTES

Para que a participação do consumidor seja válida, a nota fiscal deverá ser emitida dentro do período da campanha, entre os dias 01/04/2021 a 31/05/2021, e por uma das lojas participantes listadas abaixo. Ou seja, os produtos deverão ser **vendidos e entregues** por uma das lojas participantes.

Assim, compras realizadas em sites das lojas participantes, cujos produtos não foram vendidos e entregues por elas, **NÃO** serão válidas para participar da presente ação.

- I. Lojas Americanas;
- II. Carrefour;
- III. Condor;
- IV. Supermercados BH;
- V. Savegnago;
- VI. Atacadão : válido apenas para compras realizadas nas lojas localizadas nas regiões Norte e Nordeste do Brasil.
- VII. Dia a Dia;
- VIII. Giassi;
 - IX. Combo Atacadista.